

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 10 DE 01/04/2014 (09h)
INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-O 049.473/12 – Hospital Estadual Norberto Moura, em Elesbão Veloso-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Jenner Evangelista Leal – Diretor (janeiro e fevereiro/2011)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas. Aplicação de Multa.
- Nádia Maria França Costa – Diretora (março a dezembro/2011)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas. Aplicação de Multa.

REFORMA

TC/007354/13 – Cícero Alves Feitosa (*ex-offício*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014.335/12 – Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Maria Telma Tenório Pinheiro
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- FUNDEB – Girlene Tenório Sá de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- FMS – Edgar Castelo Branco (01/01 a 31/08/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- FMS – Jamila Raiane Tenório Pinheiro (01/09 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- FMAS – Francisco Xavier Aragão da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- UMS – Edgar Castelo Branco (01/01 a 31/08/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- UMS – Jamila Raiane Tenório Pinheiro (01/09 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.
- Câmara – Joab Ferreira Carmo
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por uma Sessão de Julgamento.

Advogado(s):

- José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 804; FUNDEB – fl. 1.566; FMS/1º GESTOR – fl. 1.796; FMS/2º GESTOR – fl. 1.809; UMS/1º GESTOR – fl. 1.804; UMS/2º GESTOR – fl. 1.989).
- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: FMAS – fl. 1.993).

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC/02105/13 – Nilson Alves da Silva (*a pedido*)

Julgamento: Diligenciar junto à Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014.274/12 – Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- FUNDEB – Amália Rodrigues de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- FMS – Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá (01/01 a 28/02/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- FMS – Francisca Eloisa Batista Dantas (01/03 a 31/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- FMS – Francisco de Oliveira Filho (01/08 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- FMAS – Marcelle de Moura Sá Rocha Angeline
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.
- Câmara Municipal – Francisco Edgar da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 10 da Peça 16; FUNDEB – fl. 04 da Peça 20; FMS/1º GESTOR – fl. 03 da Peça 19; FMS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 26; FMS/3º GESTOR – fl. 04 da Peça 33; FMAS – fl. 03 da Peça 28).

Processo Apensado:

- TC-E 044.080/11 – Representação sobre irregularidades no âmbito da Câmara Municipal de Colônia do Piauí. Representante: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá – Prefeita Municipal. Representado: Francisco Edgar da Silva – Presidente da Câmara.
Julgamento: Retirado de pauta para Redistribuição no tocante à relatoria do processo.

INSPEÇÃO

TC/005921/13 – Inspeção na Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI (Exercício de 2012)

Objeto:

- Entrega de documentos diversos e com prazos incompatíveis.

Responsável:

- José Jeconias Soares de Araújo – Prefeito Municipal
Julgamento: Concedido prazo de 15 dias para que o Gestor apresente a documentação faltante alegada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM. Em caso de não apresentação desta documentação no prazo determinado, fica autorizada a realização de Inspeção.

Requerente:

- Ednize Oliveira Costa – Chefe da I DFAM (Concomitante de Fiscalização)

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(sem procuração nos autos)

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC/02282/13 – Antonio Alencar da Cruz Gomes (*a pedido*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC/02253/13 – Vicente Marques da Silva (*ex-offício*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

TC/03079/13 – Edmar Alves de Souza (*ex-offício*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

TC/07418/13 – Luis de Sousa Filho (*a pedido*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

TC/007505/13 – Ademar José Barbosa (*ex-offício*)

Julgamento: Retirado de pauta para julgamento em Sessão Plenária com a finalidade de se firmar posicionamento sobre a legalidade ou não de se pagar a parcela Adicional de Habilitação sob a forma da parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

TOTAL DE PROCESSOS: 11 (onze)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de abril de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 10 DE 01/04/2014 (09h)
PROCESSO EXTRAPAUTA
INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014.696/12 – Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI (Exercício de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Paulo Henrique Ribeiro
***Julgamento/Contas de Governo:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*
***Julgamento/Contas de Gestão:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*
- FUNDEB – Paulo Henrique Ribeiro
***Julgamento/Contas de Gestão:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*
- FMS – Paulo Henrique Ribeiro
***Julgamento/Contas de Gestão:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*
- FMAS – Paulo Henrique Ribeiro
***Julgamento/Contas de Gestão:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*
- Câmara Municipal – Renato Pereira Paes Landim
***Julgamento/Contas de Gestão:** Anulação do julgamento exarado através da Decisão da Primeira Câmara nº 54 de 11/03/14, em razão da documentação protocolada pelo Gestor não ter sido anexada aos autos do processo e, conseqüentemente, não ter sido analisada pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, pelo Ministério Público de Contas – MPC, pelo Relator e pelo Colegiado supracitado. Determina-se, também, o envio dessa Documentação, juntamente com os autos do processo, para análise no âmbito do contraditório da DFAM e do MPC.*

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 02 da Peça 11; FUNDEB – fl. 02 da Peça 11; FMS – fl. 02 da Peça 11; FMAS – fl. 02 da Peça 11)

TOTAL DE PROCESSO(S): 1 (um)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de abril de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI